



# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

### INDICAÇÃO Nº 11/2026

Sr. Presidente  
Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado o Poder Executivo, para que adequue a legislação municipal conforme o que estabelece a Lei Ordinária nº 15.326, de 6 de janeiro de 2026, reconhecendo os professores da educação infantil como profissionais do magistério.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 26 de janeiro de 2026

**CABO RENATO ABDALA**  
AUTOR

### JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que cabe aos Vereadores, apresentar sugestões junto aos órgãos da Administração Pública, que visem trazer melhorias a nossa comunidade em todos os seus aspectos com a finalidade de representarmos dignamente os anseios de nossos munícipes.

Considerando que a educação infantil constitui a primeira e mais sensível etapa do processo educacional, sendo fundamental para o desenvolvimento cognitivo, emocional e social da criança. Nesse contexto, os profissionais que atuam diretamente com a formação, o cuidado e a aprendizagem na educação infantil exercem função pedagógica essencial, plenamente inserida no conceito de magistério.

A promulgação da Lei Ordinária nº 15.326, de 6 de janeiro de 2026, ao reconhecer expressamente os professores da educação infantil como profissionais do magistério, representa um avanço normativo significativo, alinhado às diretrizes nacionais da educação e à valorização dos profissionais da área. Tal reconhecimento confere segurança jurídica, equidade funcional e coerência entre as atribuições exercidas e o enquadramento legal desses profissionais.

No âmbito municipal, a adequação da legislação local à norma federal torna-se medida necessária para evitar distorções administrativas, desigualdades de tratamento e interpretações restritivas que fragilizam direitos, comprometem planos de carreira e desvalorizam uma categoria essencial para a qualidade do ensino público.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça “Vereador Viana Filho” - Vila América  
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188  
CNPJ 49.677.917/0001-14  
[www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)

Documento enviado para assinatura ao(s): CABO RENATO ABDALA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 15/01/2026 15:03:40 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-562565-1H6C8L-1L7M5A | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Ressalte-se que o reconhecimento dos professores da educação infantil como integrantes do magistério não se trata de concessão ou privilégio, mas de adequação jurídica à realidade do trabalho pedagógico desenvolvido, assegurando isonomia, valorização profissional e fortalecimento da política educacional do município.

Além disso, a valorização dos profissionais da educação infantil reflete diretamente na qualidade do ensino ofertado, na permanência de profissionais qualificados na rede pública e na construção de um ambiente educacional mais estável, justo e comprometido com o desenvolvimento integral das crianças.

Desta forma, apresenta-se a presente indicação ao Poder Executivo, para que promova a adequação da legislação municipal ao disposto na Lei Ordinária nº 15.326, de 6 de janeiro de 2026, reconhecendo os professores da educação infantil como profissionais do magistério, garantindo segurança jurídica, valorização funcional e coerência normativa no âmbito da educação pública municipal.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América  
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188  
CNPJ 49.677.917/0001-14  
[www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)

Documento enviado para assinatura ao(s): CABO RENATO ABDALA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>> DATA / HORA: 15/01/2026 15:03:40 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-562565-1H6C8L-1L7M5A | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

